

**DECRETO Nº 198/2.010 – DE 26 DE AGOSTO DE 2.010**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.691, de 26 de agosto de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.663,76 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	31142	5.663,76
<b>TOTAL</b>			<b>5.663,76</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão anulação da dotação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31142	5.663,76
<b>TOTAL</b>			<b>5.663,76</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 26 DE AGOSTO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 26 de agosto de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete